

Fis. nº <u>1410</u>

Proc. nº <u>22010 | 1802.5</u> Rubrica: | 18

# CONTRATO Nº 220101-44/2025-ASSJUR/PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Bacabal/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado MARIA CIRLENE PEDROSA LIMA, domiciliada na Rua São Joaquim, n.º 86 A, Bairro Areal, no município de Bacabal/MA, inscrita no CPF sob o nº 787.780.263-34, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

# **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de abril a dezembro de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

## **CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 25.807,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br sept -

4



PREFEIT	JRA MUNICIPAL I	DE BACABAL - MA
Fis. nº		
Proc. nº	20101 /2	025
Rubrica:	A	
_	170	

previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

						EÇO DA
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNIT.	IÇÃO (R\$) V. TOTAL
1	ABOBORA	Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	220	Kg	4,83	1.062,60
2	ALFACE	De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	121	Kg	14,75	1.784,75
3	BANANA CASCA VERDE	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.		Kg	7,48	987,36
4	BANANA CORUDA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	760	Kg	8,02	6.095,20
5	BANANA MAÇÃ	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	178	Kg	7,82	1.391,96
6	BANANA PRATA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	423	Kg	7,86	3.324,78
8	CEBOLINHA	De 1ª qualidade, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	41	Kg	12,05	494,05







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Fls.nº\_

Proc. nº 220101/2025 Rubrica:

	,				<del> </del>	
9	COENTRO	De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	41	Kg	13,22	542,02
10	COUVE FOLHA	Com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos e de colheita recente.	34	Kg	15,00	510,00
12	FARINHA D' ÁGUA	Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. Caroço, fina, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos.	25	Kg	12,44	311,00
14	LIMÃO	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	9	Kg	5,75	51,75
15	MACAXEIRA	De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg). Transportada em monoblocos plásticos frestados.	769	Kg	5,81	4.467,89
16	MAMÃO	Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes	93	Kg	6,91	642,63
18	MAXIXE	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	19	Kg	14,00	266,00
21	PIMENTA DE CHEIRO	De 1º qualidade, verde, sem rupturas, livre de sujidades terrosas. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	12	Kg	17,15	205,80
27	QUIABO	De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos plásticos frestados.	20	Kg	21,00	420,00
28	VINAGREIRA	De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, íntegros, inteiros, coloração (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físico. Acondicionados em maços de 200 g e transportados em monoblocos plásticos frestados.	115	Kg	6,22	715,30
29	FEIJÃO COMUM	Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita	11	Kg	8,97	98,67

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br







l	þ	۱	ļ		Ė	ĺ	1	Ē	ſ	Ī	l	į	P	U	١	۱	İ	l	1	N	Í	Ċ	1	P	ļ	L	ſ	Ì	F	B	l	١	C	1	١	R	ı	I		•	Ų	l	
8		٠	ı	ч	,	4	п	-	4	5	ъ	и		м	1		и	٠.	п	n	м	ч	м		r	٠.		п	_	м	и	1	ъ	o	7	ч	1	u	-	•	••	u	ï

is.nº 141

Proc. nº 220101/2025

Rubrica:

39	INHAME	superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças. Isento de substancias nocivas à saúde.  Liso com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando machas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente.  VALOR TOTAL ESTIMADO	80	Kg		1.001,60 R\$ 807,20
39	INHAME	danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças. Isento de substancias nocivas à saúde.  Liso com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando machas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente.	80	Kg		
39	INHAME	danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças. Isento de substancias nocivas à saúde.  Liso com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando machas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e	80	Kg	12,52	1.001,60
		danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças. Isento de substancias nocivas à saúde.				
38	PEPINO	Pepino comum, de 1º qualidade, deverá apresentar coloração verde claro ou escuro, deve apresentar-se com as características do cultivar bem definidas. Estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, com	5	Kg	8,70	43,50
36	MANGA ROSA	Manga rosa selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	79	Kg	11,52	910,08
33	RÚCULA	Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.	8	Kg	47,72	381,76
32	BERINJELA	De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	5	Kg	5,54	27,70
31	PIMENTÃO	Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	8	Kg	8,85	70,80
		recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.				

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art. 31°).

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br



PREFEIT	URA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº	
Proc. no.	220101 /2025
Rubrica:	
-	(/*

# CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Educação; 12.361.0012.2024 – Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

# CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

## **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7° do artigo 59° da Resolução do FNDE n° 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada ações regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

is. nº <u>1415</u> roc. nº <u>220101/2</u>

Rubrica:

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública  $N^{o}$  001/2025, pela Resolução FNDE nº 06/2020, pela Lei  $n^{o}$  11.947/09 e da Lei  $n^{o}$  14.133/21 em todos os seus termos.

# **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

# **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Bacabal/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Bacabal - MA, 28 de março de 2025.

**CONTRATADA:** 

MARIA CIRLENE PEDROSA LIMA

**CPF:** 787.780.263-34

DAP/CAF: MA092024.01.002021799CAF

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br JOS DE LA CONTRACTION DE LA CO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
FIS. nº <u>04/6</u>
Proc. nº <u>220101/2025</u>
Rubrica: <u>(4</u>

## **CONTRATANTE:**

ROSILDA ALVES DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

**TESTEMUNHAS:** 

NOME: Wending Menezes da costa

CPF:602 252743-02

NOME: <u>Pralal Sergio Santos de Cliveua</u>

CPF: 600.059.893-96.



A Sra.

MARIA CIRLENE PEDROSA LIMA

CPF nº 787.780.263-34

Rua São Joaquim, n.º 86 A, Bairro Areal

Bacabal – MA

# **ORDEM DE FORNECIMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vêm através desta, autorizar a Senhora: MARIA CIRLENE PEDROSA LIMA, a Fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar da rede de ensino deste município, conforme especificações do Edital, bem como na planilha de quantitativos discriminada no contrato, objeto da Chamada Pública n.º 001/2025, datada de 26 de março de 2025.

Bacabal - MA, 28 de março de 2025.

Atenciosamente,

ROSILDA ALVES DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

Ciente e de acordo em 28/03/2005

Slania an Ine Perhosa Sama MARIA CIRLENE PEDROSA LIMA

CPF: 787.780.263-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-44/2025**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-44/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARIA CIRLENE PEDROSA LIMA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 25.807,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 -MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. MARIA CIRLENE PEDROSA LIMA -Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 28 / 93 / 2025

Página 8

1419 Fls. nº Proc. nº 220101/2025 Diário Oficial VolumeRingaN°. BAC29250401

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

(vinte e cinco mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 -MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR: 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS -Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. MARIA CIRLENE PEDROSA LIMA - Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

Publicação: 01/04/2025

Escolar do Município de Bacabai/MA. VALOR: R\$ 17.374,96 (dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA o Sr. MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO -Produtor. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

#### **EXTRATO DE CONTRATO N° 220101-42/2025**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-42/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARCOS DE LIMA VIANA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 28.217,56 (vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA o Sr. MARCOS DE LIMA VIANA - Produtor. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

#### **EXTRATO DE CONTRATO N° 220101-43/2025**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-43/2025, CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARIA BEATRIZ MENDES MIRANDA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 31.811,30 (trinta e um mil, oitocentos e onze reais e trinta centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 -MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS -Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. MARIA BEATRIZ MENDES MIRANDA - Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

## **EXTRATO DE CONTRATO N° 220101-44/2025**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-44/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARIA CIRLENE PEDROSA LIMA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 25.807,20

## **EXTRATO DE CONTRATO N° 220101-45/2025**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-45/2025, CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARIA CLEUDIANE RUFINO ANDRADE, ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 25.025,77 (vinte e cinco mil e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. MARIA CLEUDIANE RUFINO ANDRADE - Produtora. Bacabai (MA), 28 de março de 2025.

#### **EXTRATO DE CONTRATO N° 220101-46/2025**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-46/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARIA DA PAZ DOS SANTOS SILVA DE LIMA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 21.344,62 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 -MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS -Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. MARIA DA PAZ DOS SANTOS SILVA DE LIMA -Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

#### **EXTRATO DE CONTRATO N° 220101-47/2025**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-47/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARIA DAS GRAÇAS SANTOS GOUVEIA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2512 - Volume 10, N°.BAC20250401